

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em observação ao contido na certidão de movimento 60.1, expedida pela Vara Cível, desta Comarca, e, em cumprimento ao item 5.8.8 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, tendo observado a necessidade de alteração nos valores dos bens penhorados e avaliados ao movimento 6.1, Autos de EXECUÇÃO FISCAL nº 0006687-78.2010.8.16.0112, distribuído sob nº 1116/2010, em que figura como Exequente: A UNIÃO – (Procuradoria da Fazenda Nacional), e, Executados: ALEXANDRE HAWERROTH e OUTROS, procedo à seguinte avaliação:

HONDA/CG 125 TITAN, ano/modelo; 1999/2000, cor; azul, placas; AJE-6955 (Município de emplacamento; Marechal Cândido do Rondon-Paraná), combustível; Gasolina, Código Renavam nº 73.988.603-7, chassi nº 9C2JC3010YR034465, 2(dois) pneus bons, pintura e lataria em regular estado, com todos os acessórios exigidos por lei. No geral, em bom estado de conservação, porém, sem funcionamento. Avalio o bem em: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

HONDA/CG 125 TITAN KS, ano/modelo; 2000/2000, cor; verde, placas; HRT-5036 (Município de emplacamento; Marechal Cândido do Rondon-Paraná), combustível; Gasolina, Código Renavam nº 73.259.604-1, chassi nº 9C2JC2500YR056764, 2(dois) pneus bons, contendo alguns riscos superficiais na pintura, com todos os acessórios exigidos por lei. No geral, em bom estado de conservação, porém, sem funcionamento. Avalio o bem em: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

FORD/DEL REY BELINA L, ano/modelo; 1987/1987, cor; azul, placas; AGT-0353 (Município de emplacamento; Marechal Cândido do Rondon-Paraná), combustível; Álcool, Código Renavam nº 52.096.331-8, chassi nº 9BFDXXLB2DHC17574, 4(quatro) pneus bons, forração interna (bancos, portas e teto) em bom estado, contendo alguns riscos superficiais na pintura, com todos os acessórios exigidos por lei. No geral, em bom estado de conservação e funcionamento. Avalio o bem em: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Importa o total da presente avaliação, em:
R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

CRITÉRIOS UTILIZADOS:

- ⇒ É respeitada a depreciação pelo tempo e o estado de conservação;
- ⇒ Pesquisa-se com no mínimo duas empresas e/ou pessoas físicas, que fabricam, produzem, constroem ou comercializam o produto a ser avaliado, ou de qualquer forma possuem conhecimento do preço atual do mesmo, ou ainda, na falta, de produtos similares, salientando que, o que esta Serventia procura obter, é sempre uma MÉDIA dos valores apresentados por estas, que espelham mais verdadeiramente o valor de mercado dos bens em questão;
- ⇒ Os valores auferidos aos bens acima, fora levado em conta o estado e condições dos mesmos em circulação e manutenção (mecânica e elétrica).

Obs.¹: Deixo de avaliar o bem, **FORD/F-350**, pois, segundo informações do Executado, o bem fora vendido a terceiro, não sabendo informar o atual endereço, estando em lugar incerto e não sabido.

FONTES DE PESQUISA:

- ⇒ <http://www.olx.com.br>;
- ⇒ <http://www2.fipe.org.br>;
- ⇒ <http://motos.icarros.com.br>;
- ⇒ <http://www.mercadolivre.com.br>;

⇒ <http://www.meucarronovo.com.br>.

Sendo a expressão da verdade e nada mais a ser avaliado, dou fé.
Marechal Cândido Rondon/PR., 17 de dezembro de 2017.

Jailson Carlos Rodrigues dos santos

E. Juramentado

Custas a receber:
(Avaliação: R\$ 236,40 + Diligência: 81,02) = 317,42.